

I - ESTUDO DE IMPACTO SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE

Seguindo modelo proposto pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Comunicado SDG nº 28/2006 - publicado no Diário Oficial do Estado em 13/09/2006, para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos como segue:

1 – Despesa estimada sobre ratificação da resolução Nº 004/2023 da assembleia geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE

2 – Detalhamento da estimativa do impacto trienal da despesa:

- Orçamento para o exercício de 2024.....	R\$ 287.515.000,00
- Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 16.944,00
- Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício.....	0,00589%
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	100 % - Recursos Municipais
- Orçamento para o exercício de 2025.....	R\$ 301.890.750,00
- Valor da despesa no 2º exercício.....	R\$ 17.537,04
- Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício.....	0,00580%
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	100 % - Recursos Municipais
- Orçamento para o exercício de 2026	R\$ 316.985.287,00
- Valor da despesa no 3º exercício.....	R\$ 18.150,83
- Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício.....	0,005726%
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	100 % - Recursos Municipais

Consideramos para fins de projeção dos Orçamentos (despesas) para 2024, 2025 e 2026 e atendimento o que trata o parágrafo. 2º do art. 17 (LC nº 101/00).

Este estudo tem a finalidade de instruir quanto às novas premissas que cercam a gestão responsável dos órgãos Públicos, que iniciou com a promulgação da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que posteriormente resultou na criação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Projeto Audesp:

- Estudo de impacto das despesas geradas pela participação junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE
- Declaração do Ordenador de Despesa que a municipalidade atende aos dispostos nos art. 16 e 17, capítulo IV da LC nº 101/00.

Atenciosamente,

Registro, 08 de março de 2024



OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado com a participação junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE

Declaro ainda que, a despesa tem compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Registro, 08 de março de 2024

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Registro
Ordenador da Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9958-F25E-18AF-D17B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 08/03/2024 15:19:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 08/03/2024 16:40:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 12/03/2024 10:31:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/9958-F25E-18AF-D17B>